



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.360, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar”.**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 47.891,52 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1619 de 10/12/2020, art.4º, II, parágrafo 2º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2049	Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%	
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05 – Transf. Convenio Federal Vinculado	
(123) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47.891,52
	<b>TOTAL</b>	<b>47.891,52</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 47.891,52 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, será o proveniente de Excesso de Arrecadação ref. termo de convênio PAR – N° 202102503-5 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de **R\$ 47.843,63 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Tres Reais e Sessenta e Tres Centavos)**, e o valor de **R\$ 47,89 (Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, será através de anulação parcial de dotações conforme artº4º, inciso II, parágrafo 2º, da Lei nº1619/2020, abaixo discriminado:

<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2049	Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.360, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

(Fls 02)

(122) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47,89
	<b>TOTAL</b>	<b>47,89</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Junho de 2021.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal